DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, sexta-feira 20 de setembro de 1991

ANO XVI Nº 186

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

GABINETE MILITAR 3

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4

SECRETARIA DA FAZENDA 4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5

SECRETARIA DE TRANSPORTES 6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 6

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 6

SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO 6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 6

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 8

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 8

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras materias , ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº *13.438* **DE** *13* **DE** *setembro* **DE 19** *91*

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 54.000.000,00 (cinqüenta e quatro milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) nas dotações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, *13* de *setembro* de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARYO SILVA REIS

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 181 de 13.09.91.

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 13.438 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			6.000.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			6.000.000
11001.03070202.003	0000 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			6.000.000
	0004 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	4120.00	00	6.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			23.000.000
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			23.000.000
11009.03070214.002	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			23.000.000
	0023 - FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA NO PARANOA	4120.00	00	23.000.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000
18001.15810212.045	0000 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3231.00	00	20.000.000
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			5.000.000
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			5.000.000
22001.06301742.058	0000 - POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL			5.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL	3259.00	00	5.000.000
				54.000.000

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 13.438 DE 13 DE SETEMBRO DE 1991. — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			6.000.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			6.000.000
11003.08462284.007	0000 - MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA			6.000.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3120.00	00	6.000.000
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			23.000.000
11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA			23.000.000
11009.03070214.002	0000 - ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			23.000.000
	0022 - FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO PARANOA	3132.00	00	23.000.000
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000.000
18001.10573162.177	0000 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL			20.000.000
	0001 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO PROGRAMA DE HABITACAO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	20.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000.000
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000.000
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA			5.000.000
	0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	5.000.000
				54.000.000

DECRETO N.º 13.457 DE 19 DE setembro DE 19 91

Delega competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para representar o Distrito Federal, no Convênio firmado com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para representar o Distrito Federal no Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através de suas Polícias Militares, em 02 de julho de 1991, para prestação mútua de assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares, seus dependentes legais e pensionistas, de ambas Corporações, residentes ou em trânsito nos respectivos Estados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1991

~~JOAQUIM~~ DOMINGOS RORIZ
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO N.º 13.458 DE 19 DE ~~setembro~~ DE 19 91

Altera a composição da Comissão de Inquérito criada pelo Decreto nº 13.432, de 13 de setembro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão de Inquérito Administrativo criada pelo Decreto nº 13.432, de 13 de setembro de 1991, passa a ter a seguinte composição: Leodito Luiz de Faria, Procurador do Distrito Federal, Corinto Miranda Júnior, titular da Supervisão de Processos Administrativos da Secretaria de Administração e Elias Nunes Dourado, Técnico em Administração Pública, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.459 DE 19 DE setembro DE 19 91

Homologa a Decisão nº 16/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.019.032/90,

D E C R E T A :

Art 1º - Fica homologada a Decisão nº 16/91, que aprovou as Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-151/90, para a Área Especial nº 02, do Setor Tradicional de Brazlândia-RA IV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Newton de Castro

DECRETO N.º 13.460 DE 19 DE setembro DE 19 91

Altera o orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e o disposto no Decreto nº 12.967, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos anexos I e II, o orçamento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será financiada pela anulação parcial conforme anexo II, Convenios no valor de Cr$ 200.000.000,00 e Fundefe no valor de Cr$ 250.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1991.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE DARIO SILVA REIS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 100.00
Assinatura trimestral.....Cr$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 6.072,00

ANEXO I Cr$ 1,00

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO NO. 13460 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			635.000.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			435.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	3111.01	22	185.000.000
		4120.00	21	250.000.000
43001.03070246.025	0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			200.000.000
	0001 PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	3132.00	22	200.000.000
	TOTAL			635.000.000

ANEXO II Cr$ 1,00

ANULACAO

ANEXO AO DECRETO NO. 13460 DE 19 DE SETEMBRO DE 1991 RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
43001	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			185.000.000
43001.03090452.027	0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL			185.000.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	3113.00	22	50.000.000
		3120.00	22	115.000.000
		3131.00	22	20.000.000
	TOTAL			185.000.000

Decreto de 19 de setembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, com a redação dada pela Lei nº 109, de 27 de junho de 1990, e no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985,

R E S O L V E :

Art. 1º - Promover, por antigüidade, ao cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o Doutor **JUACÍ LOPES DE SOUSA**, matrícula nº30.770-X, Procurador do Distrito Federal, de 2ª Categoria, na vaga decorrente da promoção da Doutora **LATIFE HAMU**, matrícula nº 07.201-X, ocorrida em 21 de agosto de 1991.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da promoção a que se refere o artigo 1º são contados a partir de 02 de agosto de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

*Republicado por ter saído com erro no original, publicado no DODF de 28 de agosto de 1991.

Decreto de 19 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear MARIA APARECIDA PUPPIM, Delegada de Polícia, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 23.665-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegada-Chefe da Delegacia de Atendimento a Mulher, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 19 de setembro de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MÁRCIA FERREIRA MIRANDA, Delegada de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matricula nº 21.153-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegada-Chefe da Delegacia de Atendimento a Mulher, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 09 de setembro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO

PROCESSO Nº : 030.006.489/91

INTERESSADO : JOÃO DE DEUS SILVA CARVALHO - 3º SGT PM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o 3º Sargento QPPMC JOÃO DE DEUS SILVA CARVALHO, matrícula nº 04.702-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal conforme processo em referência.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1.991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1.991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, 07 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E :

MANDAR CESSAR o pagamento da Indenização de Representação Militar concedida ao Subtenente QPPMC **ALAIR DA SILVA CAMARGOS**, matrícula nº 28.831/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1°, Inciso II, do Decreto n° 12.555 e Ordem de Serviço de 1° de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora JOSEFA ALVES DA SILVA CARVALHO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, Referência 10B, matrícula n° 30.461-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Administração Geral, para responder pela Seção de Pessoal, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, enquanto perdurar a vacância.

Núcleo-Bandeirante-DF, 18 de setembro de 1991
JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA
Administrador Regional —RA-VIII
SUBSTITUTO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n° 183, de 17/09/91 pág. 32.)

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

PROCESSO N°: 132-001703/91
INTERESSADO: NIVALDO DA SILVA e outros
ASSUNTO: Requisição de Diárias n° 01/91-RA-III

AUTORIZO a Concessão de 12 (doze) diárias, aos servidores abaixo relacionados, com o fim de selecionar cerca de 30.000 livros e periódicos doados pelo Programa MEC/PROBIB/SENESU à Biblioteca Pública de Taguatinga Machado de Assis,conveniado com a Administração Regional de Taguatinga,no período de 17 a 28.09.91, na cidade de Itajubá-MG.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
21459-0	Nivaldo da Silva	Téc. de Adm. Pública
14182-8	Carlos Benjuino Cesar	Fiscal de Con. e Perm.
22792-7	Maria Inês da Silva	Téc. de Adm. Pública
22777-3	Célia Passos	Chefe da S. de Pessoal
31202-9	João Augusto Pereira Lima	Téc. de Adm. Pública

Taguatinga-DF, 16 de setembro de 1991
JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO
Administrador Regional de Taguatinga

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso "V" do artigo 29 do Regimento Interno, e

Considerando o que estabelece a Lei n° 41,de 13.09.89,que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal;

Considerando o que estabelece o Decreto n° 12.960,de 28.12.90,que cria as comissões de Defesa do Meio Ambiente do DF;

Considerando que cabe ao Administrador Regional de Samambaia designar os integrantes da COMDEMA local;

Considerando ainda, a necessidade de estimular a participação da Comunidade para que junto com o Governo proponha medidas para o uso racional do meio ambiente.

RESOLVE:

1. Nomear para compor a COMDEMA/SAMAMBAIA como representantes da comunidade os seguintes nomes:

— AGENILDO NERI DA SILVA
Representante da Prefeitura Jovem de Samambaia
— MARIA LUZIA SOARES BATISTA ROCHA
Representante da Prefeitura Comunitária do Assentamento de Samambaia;
— Antonio Batista de Morais
Representante da Associação Comunitária de Samambaia e Associação dos Idosos de Samambaia
— SELMA IOLANDA DE MATOS
Representante da Associação de Moradores da Expansão de Samambaia
— ANTONIO FRANCISCO ROSA MARTINS
Representante da Central de Integração Comunitária
— FRANCISCO HERCULES CÔRTES RIBEIRO
Representante da Associação de Artes e Cultura de Samambaia
— ANTONIO MARCOS MOREIRA
Representante da Associação de Moradores da Cidade Roriz — AMOCIR

2. Nomear como representante da Administração Pública os seguintes nomes:

— JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA
Funcionário da Administração Regional de Samambaia
— MARIA DA CONCEIÇÃO CATULIO
Funcionária da Fundação Educacional do Distrito Federal
— JUVENIL HENRIQUE DE SOUZA
Funcionário da NOVACAP
— RITA DE CASSIA DE ALMEIDA CASTRO
Funcionária da SEMATEC
— FRANCISCO DORION DE MORAIS
Funcionário da Administração Regional de Samambaia

3. A COMDEMA será presidida pelo Administrador, sendo ele membro nato da comissão.

4. Determinar que a Comissão elabore o seu Regimento Interno em consonância com o Decreto n° 12.960 de 28.12.1990 e demais documentos legais pertinentes.

Brasília-DF., 16 de setembro de 1991
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES NOVAES
Secretário do Meio Ambiente
Ciência e Tecnologia
VALFREDO PERFEITO
Administrador Regional de Samambaia

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional, aprovado pelo Decreto 2.285, de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO, matrícula n° 31.938-4, Engenheiro; EMERSON CORREIA SILVA, matrícula n° 65.889-8, Engenheiro e MARIA ABADIA SANTANA ALBERNAZ, matrícula n° 65.151-6, Advogada para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para receber as obras de recuperação do Galpão de Oficina que se encontra anexo ao prédio da antiga Cadeia, no lote 09, da Quadra 53, do Setor Tradicional — Planaltina-DF, conforme processo n° 020.000423/91-Procuradoria Geral,para que,no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, possam receber as referidas obras.

Planaltina-DF, 16 de setembro de 1991
DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no item I, do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ELISA HECHT NUNES LEMOS, matrícula n° 23.290-4, Chefe da Divisão de Documentação Código DAS-101.2, para substituir SIRENI GONÇALVES PINHEIRO, matrícula n° 34.099-5, Coordenadora dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAS.101-4, desta Secretaria, em virtude da titular estar participando do 16° Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação no período de 23 a 27.09.91.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO N°: 040.000034/91
INTERESSADO: SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO
ASSUNTO: Concessão de diárias

AUTORIZAR a concessão de 05 (cinco) diárias para o servidor SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, Chefe da Assessoria de Planejamento desta Secretaria, para participar do XXIV CONGRESSO NACIONAL DE INFORMÁTICA, a realizar no período de 23 a 27 de setembro do corrente ano, na cidade de São Paulo-SP.

Brasília, 18 de setembro de 1991
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Secretária-Adjunta de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N° 027/91-SEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

Estabelece normas para aplicação de pauta fiscal de que trata o art. 2° do Decreto n° 13.454/91.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto n°13.454, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

1. Fica autorizado o Diretor do Departamento da Receita a fixar a pauta fiscal, para cobrar ICMS na comercialização de batata inglesa e cebola.

2. A pauta será fixada, tomando por base 80% (oitenta por cento) do preço mínimo publicado no Boletim Informativo do SIMA, na terceira semana do mês anterior ao da vigência da pauta, ou outro, a critério da Secretaria da Fazenda.

3. No caso de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, aplicar-se-á a pauta de valores mínimos prevista no artigo 544 do Regulamento do ICM.

4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1991
DARIO SILVA REIS

PORTARIA Nº 028/91-SEF, DE 18 DE SETEMBRO DE 1991.

Doa bens móveis à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22 do Decreto nº 10.996/88 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00040.000.909/91,

RESOLVE:

1 — Doar à Fundação do Serviço Social, os bens móveis relacionados em anexo a esta Portaria.

1.1 — a doação a que se refere este item é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1991.
DARIO SILVA REIS

ANEXO À PORTARIA Nº 028/91-SEF, DE 18 DE setembro DE 1991.

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
		AQUISIÇÃO	AVALIAÇÃO
120.366	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.367	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.368	Apontador de lápis	0,01	0,01
120.369	Máquina de Endereçar	0,01	0,01
120.371	Ventilador	0,01	0,01
120.353	Relógio	0,01	0,01
120.354	Geladeira	0,01	0,01
120.356	Cadeira Preta	0,01	0,01
120.357	Cadeira Preta	0,01	0,01
120.358	Mesa em madeira	0,01	0,01
120.359	Máquina de escrever, elétrica, OLIVETTI	0,01	0,01
120.360	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.361	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.362	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.363	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.364	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01
120.365	Máquina de escrever manual, OLIVETTI	0,01	0,01

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

Estabelece normas de controle na concessão de isenção do ICMS de que dispõe o inciso LXII do Decreto nº 11.668/89 e Convênios ICMS 32 e 36/91.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1.) Para habilitar-se ao benefício da isenção do ICMS, na aquisição de automóvel destinado a táxi, deverá o interessado obter declaração em 3 (três) vias, a ser expedida pelos representantes da categoria, informando que:

a) — exerça, nesta data, atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), em veículo de sua propriedade;

b) — utilize o veículo, na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi); e

c) — não tenha adquirido, nos últimos três anos, até esta data, automóvel destinado a táxi, com redução de basae de cálculo ou isenção do ICMS.

2.) — As três vias da declaração terão a seguinte destinação:

a) — a primeira e segunda vias serão entregues ao revendedor autorizado, juntamente com a encomenda do veículo; e

b) — a terceira via ficará em posse da Secretaria da Fazenda, para controle e fiscalização.

3.) — O Departamento da Receita obterá, junto ao Departamento de Concessões e Permissões, a listagem de todos os motoristas autônomos que se encoantravam registrados até 28 de junho de 1991.

4.) — Estando a documentação completa e correta, o Departamento da Receita da Secretaria da Fazenda solucionará o pleito dentro de cinco dias, a contar da entrega da declaração.

5.) — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 24, de 31 de julho de 1991.

Brasília, 19 de setembro de 1991
DARIO SILVA REIS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento ao artigo 17 do Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991, combinado com o item 5 da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

1. Indicar a servidora ANA LÚCIA CAMARGO SILVA, matrícula nº 32.411-6, para participar da Comissão de elaboração de método de AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APRECIAÇÃO DO MÉRITO para efeito de promoção, instituída pela Portaria de 22 de agosto de 1991, em substituição ao servidor JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE, dispensado, a pedido, da referida comissão.

2. A presidência da comissão será exercida pelo servidor ANTONIO ALBERTO BOQUADY, matrícula nº 33.070-1.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO SILVA REIS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

01. Tornar sem efeito a Portaria de 09 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de setembro de 1991, que constitui Grupo do Trabalho para elaborar projeto que viabilize o recadastramento dos contribuintes do ICMS e do ISS do Distrito Federal, integrada pelo servidor VALDEMI PESSOA DE CARVALHO e outros, por haver sido publicada com incorreção e em duplicidade.

02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 1991.

Brasília, 18 de setembro de 1991
DARIO SILVA REIS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84/91-DpR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Portaria nº 027/91-SEF, de 19 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Fixar a Pauta de Valores Mínimos para os meses de setembro e outubro de 1991, em Cr$ 2.400,00, para batata inglesa (saco de 50 kg) e Cr$ 1.440,00, para cebola (saco de 20 kg).

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir de sua publicação.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1991
VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 018/91-SEF/DPR/DT—RE

Autoriza, em Regime Especial, conforme processo nº 00040.003378/90, a emissão de uma única Nota fiscal de Serviço/Fatura, mensalmente, nas prestações cuja cobrança seja efetuada pela TELEBRASÍLIA, para a EQUITEL S.A. — EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ISS sob nº 075.357-2 e no CGC nº 78163508/0013-31, estabelecida no SCRN 704/5, Bloco "E", loja 29 — Subsolo-parte, em Brasília-DF.

Publique-se.

Brasília-DF, 28 de agosto de 1991
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Divisão de Tributação
Diretor

(DAR Cr$ 15.000,00)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos doa artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WANDA MACHADO LUSZCZYNSKI, matrícula nº 00.913-X, Chefe de Serviço e Registro de Instituições, Código DFG-10, para substituir JULIMAR DA MATTA CAMARGO, matrícula nº 33.955-5, Gerente da Gerência de Assistência Social, Código DFG-13, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 16.09 a 25.09.91, por motivo de viagem em objeto de Serviço.

Brasília, 18 de setembro de 1991
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1991

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor WILSON NOGUEIRA, matrícula n° 26.639-6, Técnico de Administrção Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo encargo de Assistente, a partir de 01.10.91.

Brasília, 18 de setembro de 1991
MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1991.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078/75, de 03 de dezembro de 1975, tendo em vista o constante do Processo n° 113.002085/89,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA, mat. n° 90.911, para substituir o servidor ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, da Comissão encarregada de receber defesa prévia dos usuários das vias públicas sob jurisdição deste Departamento, quando do recebimento do Auto de Infração, nos termos do art. 2° da Resolução n° 744 de 09 de novembro de 1989, passando a exercer a Presidência, o servidor GLÁUCIO XAVIER, permanecendo os demais membros, conforme Instrução de 08 de julho de 1991.

Brasília, 17 de setembro de 1991.
SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e,

— tendo em vista o que dispõe o artigo 1° do Decreto n° 9.355, de 31 de março de 1986; e

— considerando o que consta do Processo n° 071.000166/91,

RESOLVE:

I — Dispensar da assinatura do ponto, no período de 20 de maio de 1991 a 20 de maio de 1992, o servidor FRANCISCO DE SÁ SOUZA SOBRINHO, Assistente Administrativo I.D.4, matrícula n° 595, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A — CEASA/DF, por ter sido eleito Presidente da Associação dos Funcionários da CEASA/DF-ASFUC/DF.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20/05/91.

Brasília, 19 de setembro de 1991
RENATO SIMPLICIO LOPES

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO N°: 040.000029/91
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão participar do 2° Encontro de Coordenadores de Sistemas Estaduais de Bibliotecas, na cidade de Salvador — BA, no período de 22 a 27.09.91:

— NEUSA DOURADO FREIRE — Coordenadora do Programa de Bibliotecas) código DFG-13 — Requisição de Diárias n° 028/91-SCE — Valor Total Cr$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros);

— ROSA MARIA DE ABREU — Gerente de Projetos — Código DFG-11 — Requisição de Diárias n° 029/91-SCE — Valor Total Cr$ 151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros).

Brasília, 17 de setembro de 1991
JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário Adjunto

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: EDUARDO GOMES RODRIGUES
MATRÍCULA N°: 34.708-6
DESPACHO: Concedo o benefício salário-família pelos dependentes MAGNO ALVES RODRIGUES, filho nascido em 17.02.87 e ROBSON ALVES GOMES RODRIGUES, filho nascido em 31.10.90, a partir de setembro/91, conforme certidões apresentadas.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1991.
GIRENILSON DA FÉ SOUZA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG-SICT

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE N° 927, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR CLAYTON SOUZA AVELAR do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-1, do Gabinete do Deputado Geraldo Magela, a partir de 01/09/91.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N° 928, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK para a função de Assessor Técnico I, GF-2, na Diretoria Legislativa — 3ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N° 929, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA APARECIDA DE SOUSA BARROS do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-1, do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N° 930, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução n° 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA APARECIDA DE SOUSA BARROS para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, no Gabinete do Deputado Cláudio Monteiro.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 931, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO DA COSTA QUEIROZ para o Cargo de Secretário, FB-2, na 3ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 932, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO ROGÉRIO MORENO para ocupar o Cargo de Secretário, FB-2, na 3ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 933, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DISPENSAR ANGELA MARIA DE SOUZA da função de Chefe de Unidade, GF-2, da Coordenação de Orçamento e Finanças da Diretoria de Infra-Estrutura, da 2ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 934, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 006/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA MARIA DE SOUZA para o cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, FS-3, na Diretoria de Infra-Estrutura, da 2ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 935, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR AGNELO RIBEIRO MACHADO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FS-3, no Gabinete do Deputado Benício Tavares.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 936, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE GOMES DE OLIVEIRA para a função de Assessor Técnico II, GF-3, na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 937, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

NOMEAR SÉRGIO PINTO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, FS-2, no Gabinete do Deputado Peniel Pacheco.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 938, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR LILIAM BORGES RODRIGUES ROLLIM para a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Coordenadoria de Plenário e Protocolo Legislativo da Diretoria Legislativa, da 3ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 939, DE 1991

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91, da Mesa Diretora,

RESOLVE:

DESIGNAR EMÍLIO CLÁUDIO CARVALHO DE MIRANDA para a função de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Coordenadoria de Plenário e Protocolo Legislativo da Diretoria Legislativa, da 3ª Secretaria.

Brasília, 19 de setembro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL
ATA DA 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1991

Às dezoito horas e trinta minutos do dia treze de setembro de mil novecentos e noventa e um, na Paróquia da Igreja Católica da Agrovila São Sebastião, com a presença dos senhores Deputados GILSON ARAÚJO — Presidente, AROLDO SATAKE — Relator, TADEU RORIZ e o senhor ROBERTO GONÇALVES JORGE, reúne-se a Comissão Temática de Política Urbana e Rural. Havendo número regimental o senhor presidente declara aberta a reunião dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada e comunica aos presentes que a audiência pública de acordo com o artigo 5º da subseção I, das disposições transitórias do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal é destinada a colher sugestões para elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal, passando em seguida a palavra aos demais Deputados. Após apresentação e considerações dos Senhores Deputados o Presidente comunica que estão abertas as inscrições para sugestões e anuncia as associações presentes: PLINIO BENTO — Associação Agrovila São Sebastião, SEBASTIÃO AREIA — Liderança Comunitária da Agrovila São Sebastião, CARLOS NUNES — Presidente da Associação da Agrovila São Sebastião, VALTER JOSÉ DIAS — Prefeito Comunitário da Agrovila São Sebastião, ELLA TONY — Presidente da Associação dos Produtores Rurais da Agrovila São Sebastião, FRANCISCA DE OLIVEIRA — Liderança Comunitária da Agrovila São Sebastião, XAVIER — Representante da 5ª Cia da PM, CECÍLIA LUVISATO — Vigária da Paróquia, JOÃO VIDAL, JOSÉ FERREIRA, MILTON TIRELI E JUAREZ SATHER. Após colher sugestões das associações e da comunidade o Presidente passa a palavra aos demais membros da Comissão para fazerem suas considerações finais. Finalizando o senhor Presidente tece considerações sobre a audiência pública realizada na Agrovila São Sebastião. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerra a sessão, lavrando eu, Gibrail Gebrin, secretário desta Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ATA DA 13ª REUNIÃO, EM 05 DE SETEMBRO DE 1991
(ORDINÁRIA)

Aos cinco dias do mês de setembro de 1991, às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE Presidente, JOSÉ EDMAR, Vice-Presidente, MARIA DE LOURDES ABADIA, JOSÉ ORNELLAS, BENÍCIO TAVARES, WASNY DE ROURE e GILSON ARAÚJO, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa à apreciação dos seguintes itens da pauta, a saber, *ÍTEM 01 — Projeto de Lei* nº 047/91 — que isenta do pagamento de Imposto Territorial Urbano e

das taxas para fornecimento de água e energia elétrica. entidades assistenciais e beneficentes, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal" AUTOR: Dep. JORGE CAUHY e RELATOR: Dep. WASNY DE ROURE. Sendo colocado em discussão e votação o presente projeto, que, deliberou-se por unanimidade, pela aprovação do parecer do Relator. Prosseguindo o Senhor Presidente colocou em discussão o Requerimento de nº 323/91 da Deputada LÚCIA CARVALHO, solicitando que seja realizada por esta Comissão, a fiscalização e controle das obras da Escola Técnica Industrial de Brasília, que encontra-se com suas obras paralisadas desde março de 1990. Após apreciação deste Requerimento resolveu a Comissão deliberar pela criação de uma Subcomissão composta pelos Senhores Deputados MARIA DE LOURDES ABADIA, GILSON ARAÚJO e WASNY DE ROURE, para num prazo de 30 (trinta) dias apresentar parecer sobre esta questão. Na oportunidade o Senhor Presidente comunicou que face o término dos prazos dos Projetos de Lei nºs. 152 e 156/91, será feito um requerimento solicitando prorrogação de prazos, com base no Art. 50, Inciso II, § 1º, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa, com a aprovação de todos os Senhores Deputados, Membros da Comissão. Usando da palavra o Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS solicitou a redistribuição do Projeto de Lei nº 152/91, justificando que é autor do Projeto de Lei nº 156/91, sendo que ambos são assemelhados, com a concordância de todos foi designado para Relator do Projeto de Lei nº 152/91, o Senhor Deputado WASNY DE ROURE. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/91 — CLDF

1. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 25, de 27 de junho de 1991, da Mesa Diretora, comunica a realização da Concorrência nº 001/91.

2. A entrega e abertura dos envelopes contendo a Documentação para Habilitação e a Proposta Comercial dar-se-ão no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, SAIN — Parque Rural, Brasília — DF, às 9:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1991.

3. Objeto da Licitação: Aquisição de microcomputadores e outros equipamentos de informática, conforme especificações no Anexo I do Edital.

4. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido na Coordenação de Patrimônio e Material, Bloco C, sala C — 50, no período de 18 de setembro a 24 de outubro de 1991.

Brasília, 16 de setembro de 1991

MARGO DE MARTINO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(dias 20, 23 e 24)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO PADRÃO

DER DF

01	CONTRATO Nº 036/91 DE EMPREITADA POR PREÇOS/PREÇOS UNITÁRIOS DIRETOS.	
CONTRATANTES	02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF
	02	FGR - ENGENHARIA LTDA.

03 PROCESSO	04 DATA ASSINATURA	05 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA	06 VALOR Cz$
113000610/88	18.09.91	60 DIAS	166.860.396,61

07 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Os serviços a serem executados consistem de terraplenagem, pavimentação, restauração da capa asfáltica, execução da baias de ônibus, execução e restauração de acostamentos, drenagem superficial, sinalização horizontal e vertical e obras complementares, na Rodovia DF-085, trecho DF-003/Último Acesso do SIA, numa extensão aproximada de 2,3 km., em pista dupla sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação da Tabela de Preços da NOVACAP vigente na data da realização desta licitação e Preços Unitários Diretos.
2. Os serviços acima descritos serão executados com acréscimo de 7% (sete por cento) sobre a Tabela de Preços Unitários da NOVACAP, de 05/08/91 e igual percentual sobre os Preços Unitários Diretos constantes do Edital da Tomada de Preços nº 017/91.
3. Fica designado Executor do presente contrato o 3º Distrito Rodoviário do DER-DF.
4. Responsável Técnico: Engº RODOLFO DAFICO BERNARDES DE OLIVEIRA.
5. Os preços serão reajustados de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN/SEF Nº 050 /91, de 27 de junho de 1991.

08	VALOR POR EXTENSO (CENTO E SESSENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E UM CENTAVOSO.	09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF.
11	PROJETO / ATIVIDADE	PROJETO 1. 107 - Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal.
12	ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0 - 03	13 FONTE DE RECURSOS: FT - 000 ÑV

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cz$		MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
14	512/91	15	166.860.396,61	18	TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91	
16		17		19	CAUÇÃO INICIAL: GUIA Nº 166/91 Cr$ 8.343.019,83	20 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

21 PELO DER-DF
Engº SÉRGIO LOPES GUIMARÃES
Diretor-Geral do DER-DF

22 PELA EMPREITEIRA
JOÃO LUIZ DA FONSECA
FGR - ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
ETP Nº 006/91

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS, faz público para conhecimento dos interessados que no dia 07.10.91, às 14:00 horas, no auditório do sexto andar do seu edifício Sede, estará recebendo propostas para a aquisição de 01 (um) supermicrocomputador, equipamentos e programas associados.

O Edital poderá ser adquirido a partir do dia 20.09.91, das 08:30 às 16:30 horas, na Seção de Tesouraria da SHIS, no térreo, até o dia 04.10.91, ao preço de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Brasília, 18 de setembro de 1991
Comissão de Licitação de Material e Serviço
ATALIBA TAVARES NOGUEIRA
Presidente

COMUNICADO

"Laboratório Integrado de Patologia e Citologia Ltda", estabelecido à Área Especial P/Cinema nº 01, Setor C-12, Sala 209, Edifício Paranoá Center, em Taguatinga/DF, inscrito no CGC/MF sob nº 00.456.202/0001-42 e inscrição estadual nº 018.903-0, Declara para fins de direito que foram "extraviados" todos os documentos fiscais e contábeis, referentes aos anos base: 1987, 1988 e 1989.

Brasília-DF, 19 de setembro de 1991

Publique-se

DÉCIO FAUSTO GORINI

(DAR Cr$ 8.437,50)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.013/91

O DELEGADO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MEFP/DF, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação em epígrafe, com base no que dispõe o artigo 39 do Decreto-lei nº 2.300/86 e conforme consta do Processo MEFP nº 10166.007724/91-00.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1991

EXPEDITO JOSÉ DE V. GONÇALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI-004/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E DE CARGA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CAESB, DENTRO DO PROGRAMA BID, CONFORME ESTABELECE O CONVÊNIO 073/89, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.003.225/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a CONCORRÊNCIA Nº CI-004/91-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, fará realizar no dia 31 de outubro de 1991, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores ao da realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr$ 50.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 12 de setembro de 1991

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias 13, 20 e 27/9)

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Fáço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 24 de setembro de 1991 (terça-feira), às quinze horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV 186/90
RECORRENTE: H M L – PSICÓLOGOS ASSOCIADOS LTDA.
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura
REP. DA FAZENDA Procurador Adhemar Teixeira da Costa
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO)

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO
Pedido de Esclarecimento nº 01/90
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERIDA: Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

RV 10/91
RECORRENTE: EVÓDIO AMÂNCIO DA SILVA
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

REO 83/91
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: TUMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
RELATOR: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
REP. DA FAZENDA Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 18 de setembro de 1991

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ÁREA: MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – ESPECIALIDADES I, II e III
AVISO Nº 119/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 178/91-IDR, publicado no DODF nº 180 de 12.09.91, comunica aos candidatos já inscritos no Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública – Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – Especialidades I, II e III, para se apresentarem a este Instituto, até 18.10.91, para regularizarem a participação no referido concurso.

Brasília, 18 de setembro de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente – IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
AVISO Nº 120/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 191/90-IDR, publicado no DODF nº 001,de 02.01.91, comunica que o resultado da Etapa II – Prova Prática, realizada em 31.08.91 – Especialidades Arquiteto, Engenheiro Civil e Analista de Sistemas, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 20.09.91.

Brasília, 18 de setembro de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente – IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 2 E 3 - FEDF

EDITAL Nº 184 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nas Leis nº 6366 de 15/10/76 e nº 66 de 18/12/89, no Decreto nº 12.192 de 07/02/90, na Lei nº 108 de 20/06/90 e na legislação vigente, aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ingresso no Padrão I da Classe Única dos Cargos de Professor Nível 2 e 3 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, destinado ao provimento de vagas, à ascensão e à transposição, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Poderão concorrer ao Concurso Público de que trata este Edital:

a) professores pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, não amparados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) professores ocupantes do Cargo de Professor Nível 1 e 2 do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, concorrentes à Ascensão a que se refere o art. 7º da Lei nº 66 de 18/12/89;

c) demais pessoas interessadas.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de vagas, conforme o disposto a seguir, assim distribuídas:

a) $\frac{1}{2}$ para a clientela concorrente à ascensão;

b) $\frac{1}{2}$ para a clientela externa.

. PROFESSOR NÍVEL 2

ÁREAS/DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
Atividades Industriais	06
Atividades de Comércio e Serviço	06
Atividades Agrícolas e Extrativismo	06
Atividades Integradas do Lar	06
Ciências Físicas e Biológicas	06
Educação Artística	06
Frances	04
Geografia	06

Inglês	06
Matemática	04
Português	10

. **PROFESSOR NÍVEL 3**

ÁREAS/DISCIPLINAS	Nº DE VAGAS
Biologia	06
Educação Artística/Artes Cênicas	06
Educação Artística/Artes Plásticas	04
Educação Musical	02
Eletrônica	02
Espanhol	04
Física	10
Francês	04
História	06
Inglês	06
Matemática	06
Música/Instrumento: harpa	01
piano correpetidor	01
trompete	01
Química	10
Técnicas de Secretariado	04

2.1.1 As vagas que não forem preenchidas pela clientela a que se refere o subitem 2.1, letra "a", serão, automaticamente, destinadas aos integrantes da clientela externa, aprovados no Concurso.

3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Professor Nível 2

Desenvolver atividades de regência de classes da educação pré-escolar e/ou de 1ª a 8ª séries do ensino do 1º grau, de acordo com a habilitação específica.

3.2 Professor Nível 3

Desenvolver atividades de regência de classes da educação pré-escolar e/ou do ensino do 1º e 2º graus, de acordo com a habilitação específica.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 São requisitos para participação no Concurso:

I - ser brasileiro, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direito com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir comprovante de conclusão de curso superior em nível de graduação, correspondente à licenciatura de 1º grau, de curta duração ou licenciatura plena com habilitação específica na disciplina que desejar concorrer, no caso de Professor Nível 2, ou à licenciatura plena, com habilitação específica ou Registro E, na disciplina que desejar concorrer, no caso de Professor Nível 3, conforme discriminação a seguir:

. **PROFESSOR NÍVEL 2**

OPÇÃO	ÁREA/DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO/REGISTRO
01	Atividades Industriais	. Artes Práticas - Lic. Curta . Hab./Artes Industriais
02	Atividades de Comércio e Serviço	. Artes Práticas - Lic. Curta . OTC (Parecer 332/86 - CFE) . Hab./Técnicas Comerciais
03	Atividades Agrícolas e Extrativismo	. Artes Práticas - Lic. Curta . Ciências Agrícolas - Lic. Plena . Hab./Técnicas Agrícolas
04	Atividades Integradas do Lar	. Artes Práticas - Lic. Curta . Hab./Educação para o Lar ou Economia do Lar
05	Ciências Físicas e Biológicas	. Ciências Físicas e Biológicas - Lic. Curta ou Plena . História Natural - Lic. Plena
06	Educação Artística	. Educ. Artística - Lic. Curta ou Plena
07	Francês	. Letras/Hab. Francês ou Registro E (Portaria nº 166/85 - MEC)
08	Geografia	. Estudos Sociais/Hab. Geografia . Geografia - Lic. Curta ou Plena
09	História	. Estudos Sociais/Hab. História . História - Lic. Curta ou Plena
10	Inglês	. Letras/Hab. Inglês ou Registro E (Portaria nº 166/85 - MEC)
11	Matemática	. CFB e Biologia/Hab. Matemática . Matemática - Lic. Curta ou Plena
12	Português	. Letras/Hab. Português - Lic. Curta ou Plena

PROFESSOR NÍVEL 3

OPÇÃO	ÁREA/DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO/REGISTRO
01	Biologia	. Ciências/Hab. Biologia . História Natural - Lic. Plena . Ciências Biológicas/Hab. Biologia
02	Ed. Artística/Artes Cênicas	. Educação Artística/Hab. Artes Cênicas
03	Ed. Artística/Artes Plásticas	. Educação Artística/Hab. Artes Plásticas
04	Educação Musical	. Educação Artística/Hab. Música . Música - Lic. Plena ou Registro Específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou órgãos equivalentes
05	Eletrônica	. Engenharia Elétrica/Esquema I . Engenharia Eletrônica/Esquema I
06	Espanhol	. Letras/Hab. Espanhol - Lic. Plena
07	Física	. Ciências, Matemática, Química/Hab. Física . Física - Lic. Plena
08	Francês	. Letras/Hab. Francês ou Registro E (Portaria nº 166/85 - MEC)
09	História	. História - Lic. Plena
10	Inglês	. Letras/Hab. Inglês ou Registro E (Portaria nº 166/85 - MEC)
11	Matemática	. Ciências, Física, Química/Hab. Matemática do 2º grau . Matemática - Lic. Plena
	Música/Instrumento:	
12	Harpa	. Educação Artística/Hab. Música
13	Piano correpetidor	. Música - Lic. Plena
14	Trompete	. Registro específico expedido pelo Centro de Artes da UNIRIO ou órgãos equivalentes
15	Química	. Ciências, Física/Hab. Química . Química - Lic. Plena
16	Técnicas de Secretariado	. Secretário Executivo/Esquema I . Administração de Empresas/Esquema I . Técnicas de Arquivo/Esquema I

IV - possuir Registro do órgão fiscalizador do exercício profissional - Ministério da Educação;

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino;

VI - ter boa saúde física e mental;

VII - atender, além dos requisitos especificados, às demais exigências constantes deste Edital.

4.2 O documento que comprova o atendimento ao requisito de que trata o subitem 4.1, inciso I, será exigido no ato da inscrição.

4.3 A comprovação do requisito de que trata o subitem 4.1, incisos II, III, IV, V e VI, será exigida dos candidatos aprovados no Concurso, por ocasião da convocação para investidura no cargo, sendo que para os concorrentes à ascensão esta comprovação será apenas a do inciso IV.

4.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.5 Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 4.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à posse no cargo.

5. DA INSCRIÇÃO

Período: 25/09 a 04/10/91

Local: Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, localizadas no Distrito Federal

5.1 Para inscrever-se, o candidato deverá:

I - preencher Ficha de Inscrição à disposição no local acima especificado, optando pela área/disciplina que estiver habilitado a concorrer, conforme quadro constante do subitem 4.1, inciso III;

II - recolher, através da própria ficha, a taxa de inscrição, no valor de Cr$8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o Cargo de Professor Nível 2 e de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o

Cargo de Professor Nivel 3. Ficam dispensados da referida taxa os candidatos inscritos ex-officio e os concorrentes à ascensão;

III - dirigir-se ao IDR, no horário de 13 às 17 horas, munido da Ficha de Inscrição, totalmente preenchida, frente e verso, e assinada, para receber o número de inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias;

IV - fornecer Declaração Funcional, expedida pela respectivo Setor de Pessoal, contendo, entre outras informações, o número da matrícula, o cargo, padrão e classe que ocupa, data de admissão e tempo de efetivo exercício prestado à FEDF, quando se tratar de candidato concorrente à ascensão.

5.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.3 Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de se inscreverem, nos termos da Lei nº 160 de 02 de setembro de 1991, sendo-lhes reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes em cada área/disciplina de que trata este Edital.

5.3.1 Os candidatos referidos no subitem anterior deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a e se submeterem, quando convocados, à perícia médica, por junta do GDF, que terá decisão normativa sobre a qualificação, adequação e aptidão do candidato para o exercício do cargo.

5.3.2 A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.4 Na inexistência de candidatos deficientes ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, obedecendo-se à ordem classificatória.

5.5 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época do Concurso, importará na eliminação sumária do candidato, exclusão do seu nome da relação dos aprovados e perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.6 A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de uma única Etapa, subdividida em três fases:

. Fase 1 - Prova Escrita Objetiva para todas as áreas/disciplinas
. Fase 2 - Prova Oral para Francês, Inglês e Espanhol e Prático-Oral para Música/Instrumentos
. Fase 3 - Prova de Títulos para todas as áreas/disciplinas

6.2 FASE 1 - A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, constará de duas partes:

Parte I - Conteúdo Específico
Parte II - Didática

6.2.1 Será considerado habilitado na Fase 1 o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.2.2 O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.3 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas no subitem 6.2.2.

6.2.4 Após a correção da Prova Escrita Objetiva - Fase 1 serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR:

a) a prova-gabarito;
b) a lista dos candidatos habilitados.

6.3 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação da prova-gabarito, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR.

6.3.1 O requerimento deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.3.2 Não será apreciado o recurso interposto contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos.

6.3.3 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.3.4 Os recursos serão julgados pelas Bancas Examinadoras.

6.3.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.

6.4 Classificação na Fase 1 - Os candidatos habilitados na Fase 1 serão classificados, em listagens distintas, por opção/clientela, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos nesta Fase.

6.4.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, o candidato que, sucessivamente:

a) obtiver maior número de pontos na Parte I;
b) for mais idoso.

6.5 FASE 2 - Prova Oral ou Prático-Oral, conforme a disciplina de opção, de caráter eliminatório, versando sobre Conhecimentos Específicos.

6.5.1 Será considerado habilitado nesta Fase o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

6.5.2 Será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a lista dos candidatos habilitados na Prova Oral ou Prático-Oral.

6.6 Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Oral ou Prático-Oral, face à natureza das mesmas.

6.7 Classificação na Fase 2 - Os candidatos habilitados na Fase 2 serão classificados, em listagens distintas, por opção/clientela, obedecendo-se à ordem decrescente do total dos pontos obtidos nesta Fase.

6.7.1 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver o maior número de pontos na Fase 1;
b) for mais idoso.

6.8 FASE 3 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, para os candidatos habilitados na Fase 1 ou 2.

6.8.1 O candidato apresentará, no período a ser estabelecido em Aviso específico, os respectivos títulos, acompanhados de relação contendo a descrição de cada um.

6.8.1.1 A relação mencionada no subitem anterior será feita em formulário próprio, com cópia carbonada que será fornecida ao candidato como recibo.

6.8.2 Somente serão aceitos títulos, em forma de cópias reprográficas, autenticadas em cartório ou mediante apresentação dos originais para serem autenticados no local.

6.8.3 Os diplomas e/ou certificados somente serão considerados como títulos se tiverem seus conteúdos específicos relacionados à disciplina de opção do candidato ou relacionados à Educação e especificada a carga horária.

6.8.4 Se o candidato apresentar vários diplomas e certificados correspondentes à conclusão de diferentes cursos, em níveis diversos e seqüenciais, somente será considerado o de maior valor.

6.8.5 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado.

6.8.6 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço paralelo ao Magistério.

6.8.7 São considerados títulos, para efeito deste Concurso:

a) certificados de cursos de extensão e de pós-graduação em áreas relacionadas à Educação de que conste processo de avaliação;

b) diploma de curso superior com licenciatura curta ou plena, quando não for requisito para inscrição no Concurso;

c) aprovação em Concurso Público na área de magistério;

d) sao considerados titulos, além dos citados, anteriormente, os referentes à experiência de magistério de até 20 (vinte) semestres letivos de efetivo exercício, comprovada mediante Certidão ou Declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório.

6.8.8 Para avaliação dos títulos serão observados os critérios especificados no quadro a seguir:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
. Doutorado	01	09	09
. Mestrado	01	08	08
. Especialização (mínimo - 320 horas)	01	08	08
. Licenciatura Plena	01	04	04
. Licenciatura Curta	01	03	03
. Concurso Público	02	01	02
. Curso de Treinamento (mínimo - 30 horas)	10	02	20
. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo - 101 horas)	03	02	06
. Experiência em Magistério (até 20 semestres letivos)	-	02	40
TOTAL			100

6.8.9 O candidato, concorrente à ascensão, deverá fornecer declaração funcional, no período estabelecido para entrega de títulos, para fins de desempate na classificação final, conforme subitem 7.3, inciso I, letra "b".

6.8.10 Não será concedido recurso aos candidatos quanto ao julgamento dos títulos.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Será considerado aprovado no Concurso o candidato habilitado nas Fases 1 ou 1 e 2, conforme a disciplina de opção, na forma prevista neste Edital.

7.2 A classificação final dos candidatos aprovados será feita em listagens distintas, por clientela, e obedecerá à ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Fases 1 e 3 ou 1, 2 e 3, conforme área/disciplina de opção do candidato, respeitado o que dispõe o subitem 5.3.

7.3 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação, sucessivamente, o candidato,

I - concorrente à ascensão, que:
a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;
b) possuir maior tempo de serviço na FEDF;
c) for mais idoso;
II - integrante da clientela externa, que:
a) obtiver maior número de pontos na Fase 1;
b) for mais idoso.

7.4 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no Quadro de Avisos do IDR.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos convocados serão submetidos ao regime da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, até que seja aprovado o Estatuto dos Servidores Civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 O vencimento mensal correspondente ao Padrão I, da Classe Única é de Cr$97.621,00 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros) para Professor Nível 2 e Cr$128.449,20 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e vinte centavos) para Professor Nível 3.

9.2 Ao vencimento referido no subitem 9.1 serão acrescidas as demais vantagens previstas na legislação vigente.

9.3 O vencimento de que trata o subitem 9.1 refere-se ao mês de agosto do corrente ano.

9.4 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 66, de 18/12/89.

9.5 Será admitida carga horária especial de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, mediante opção do professor e de acordo com o interesse e necessidade da Administração.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Homologação do Resultado Final, sendo:

a) prorrogável, uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração, para os candidatos integrantes da clientela externa;

b) improrrogável para a clientela concorrente à ascensão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As provas serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados, posteriormente, no Diário Oficial do Distrito Federal e na Imprensa Local.

11.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

11.3 Após a hora fixada para o início das Provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 Não haverá segunda chamada para as provas.

11.5 O não comparecimento do candidato às Provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.6 Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação na Prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos, que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma agressiva para com qualquer dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

11.7 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso, em qualquer de suas fases ou terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 O candidato aprovado no Concurso, se servidor público civil, será obrigado a declarar qual o cargo público, emprego e função que exerce, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.027, de 12/04/90, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

11.9 Os candidatos integrantes da clientela externa, que não forem convocados, ficarão registrados, por ordem de classificação, na FEDF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.10 Os candidatos concorrentes à ascensão, aprovados no Concurso, que não forem ascendidos, ficarão registrados, por ordem de classificação, na FEDF, durante o prazo de validade do Concurso.

11.11 O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em um 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.11.1 Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.12 Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.13 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 19 de setembro de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintedente/IDR